PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 795 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de . . Cr$. 947.000,00, com recursos do F.P.M.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), com recursos do F.P.M., para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA - F.P.M.	
5.1. - Ensino de Primeiro Grau - F.P.M.	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 26.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$ 100.000,00
6. - SAÚDE E SANEAMENTO - F.P.M.	
6.1. - Assistência Medico e Sanitária	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 780.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.	
7.4. - Limpeza Pública	
3111 - Pessoal Civil	Cr$ 41.000,00
	Cr$ 947.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados o superavit financeiro de 79 e excesso de arrecadação que se estabelecera pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Junho de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Junho de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.